



DECRETO Nº 01/75
00/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PELO QUE LHE CONFEREM AS LEIS

CONSIDERANDO

o projeto de lei nº 04/75 que solicita autorização para compra de dois veículos Mercedes Benz - diretamente da Fábrica "MERCEDES-BENZ do BRASIL S/A.

CONSIDERANDO

que a concessionária da Mercedes em Fato / não tem condições de fixar prazo para entrega dos mesmos veículos, e

CONSIDERANDO

que não haverá qualquer concorrência adquirindo os veículos da própria fábrica - e finalmente.

CONSIDERANDO

que por unanimidade os vereadores acharam por bem adquirir veículos a óleo diesel da Marca Mercedes Benz

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir dois veículos Mercedes-Benz de fabricação Nacional, modelo LK-1113/36, com cabine - diretamente da Fábrica (MERCEDES-BENS DO BRASIL S/A) - independentemente de licitação, com base no que dispõe o art. 126, § 2º, inciso "D" do Decreto Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vi-
vida, aos nove dias do mes de abril do ano de mil novecentos e
setenta e cinco.

ARNELINDO SCHIAVINI

PRESIDENTE.-